



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular nº. 203/2018-CGJCE.

Fortaleza, 07 de dezembro de 2018.

Processo Administrativo nº 8503156-47.2018.8.06.0026/CGJCE

Assunto: Falsificação de reconhecimento de firma

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, Juiz Corregedor Auxiliar, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a falsificação de reconhecimento de firma, nos termos dos documentos de p. 2/20, oriundo da Escrivania de Paz do Distrito de Rio Maina da Comarca de Criciúma do Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

GÚCIO CARVALHO COELHO
Juiz CorregedorAuxiliar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420184634537

Nome original: DOC 1.pdf

Data: 04/09/2018 14:18:58

Remetente:

LARISSA

CGJ - Divisão Administrativa

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por solicitação do núcleo IV (Serventias Extrajudiciais) da Corregedoria-Geral d
a Justiça, encaminho os expedientes anexos, com a informação a respeito de falsi
ficações.

**À CENTRAL DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO DA CORREGEDORIA-
GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA**

CLÁUDIA REGINA DADAM GOMES, de nacionalidade brasileira, casada, delegada registral e notarial da Escrivania de Paz do Distrito de Rio Maina, Comarca de Criciúma/SC, portadora da Carteira de Identidade RG. n. 2.085.326-2, SSP-SC, inscrita no CPF sob o n. 774.321.699/34, com endereço na Avenida dos Imigrantes, 1047, salas 01 e 02, Rio Maina, Criciúma/SC, CEP 88.817-600, vem perante Vossas Exas. **INFORMAR:**

1º) Que encaminhamos via malote digital, códigos de rastreabilidade 82420184609514 e 82420184620588, em datas de 29/08/2018 e 31/08/2018, respectivamente, a Direção do Foro da Comarca de Criciúma/SC, conforme leituras de malotes digitais que seguem em anexo, a informação de que realizamos 03 (três) Boletins de Ocorrências, em virtude de 03 (três) falsificações ocorridas em reconhecimentos de firmas em instrumentos particulares de procura, cuja etiqueta acusava que teriam sido realizados na Escrivania de Paz do Distrito de Rio Maina.

2º) Que nesta data recebeu email da Direção do Foro, solicitando o envio dos documentos a Central de Atendimento Eletrônico desta Corregedoria, motivo pelo qual estamos enviando estes documentos.

Neste sentido, Excelências, informamos esta Corregedoria, para que comunique aos demais colegas Tabeliães e Escrivães de Paz, para que se abstenham de realizar quaisquer atos de reconhecimento de firma, substabelecimento, autenticação e/ou outros solicitados, que envolvam os mencionados instrumentos de mandatos.

Criciúma, 31 de agosto de 2018.


Cláudia Regina Dadam Gomes
Escrivã de Paz do Distrito de Rio Maina

Cláudia Regina Dadam Gomes
Registradora Civil e Tabeliã de Notas
CPF 774.321.699-34

**A EXCELENTÍSSIMA SRA. DRA. JUÍZA DIRETORA DO FORO DA COMARCA
DE CRICIÚMA/SC.**

CLÁUDIA REGINA DADAM GOMES, de nacionalidade brasileira, casada, delegada registral e notarial da Escrivania de Paz do Distrito de Rio Maina, Comarca de Criciúma/SC, portadora da Carteira de Identidade RG. n. 2.085.326-2, SSP-SC, inscrita no CPF sob o n. 774.321.699/34, com endereço na Avenida dos Imigrantes, 1047, salas 01 e 02, Rio Maina, Criciúma/SC, CEP 88.817-600, vem perante V. Exa. **INFORMAR:**

- 1) Que na data de 30/08/2018 efetivou um **boletim de ocorrência n. 00108-2018-0002740**, na 2^a. Delegacia de Polícia de Criciúma/SC, informando que na data de 29/08/2018, recebeu um email do Ciretran de Jaguaruna/SC solicitando a confirmação de um reconhecimento de firma em uma procuração particular, cujo documento recebeu cópia por email, tendo por **Outorgante: PAULO CEZAR ROSA**, inscrito no CPF 155.285.029-34 e como **Outorgada: GABRIELI CRISTINI FELISBERTO INÁCIO**, inscrita no CPF 095.420.629-07. Que a procuração está datada de 10/08/2018, com poderes para transferir o veículo para seu próprio nome, receber o preço da venda, assinar termo de transferência, entre outros poderes, no tocante ao veículo de marca **FORD ESCORT GL 16V F, Placa LZG 5575**, ano de fabricação 1997, modelo 1998, cor predominante Verde, Placa LZG 5575, chassi 8AFZZEFFFJ089497REM, Renavan 691784205.
- 2) Que mencionada procuração foi falsificada, tendo em vista que: a) a etiqueta que foi fixada na procuração foi de autenticação de documento e não de reconhecimento de firma, e que ao ser realizada a consulta no link do "Selo digital" no site do TJSC foi confirmado que o selo de nº **FEM00769-9A72** diz



respeito a autenticação de cópia de um CRLV solicitado por JULIANA DA SILVA, inscrita no CPF 011.924.209-50, e, b) que apesar de ter carimbo de seta de reconhecimento de firma desta serventia, o Sr. Paulo Cesar Rosa não possui ficha padrão de assinatura neste Ofício.

Neste sentido, Excelência, informa esta Direção do foro, para que comunique a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, bem como os demais colegas Tabeliães e Escrivães de Paz, para que se abstengam de realizar quaisquer atos de reconhecimento de firmas, substabelecimentos, autenticação, e/ou outros solicitados, que envolvam o mencionado instrumento de mandato.

Criciúma, 30 de novembro de 2018.


Cláudia Regina Dadam Gomes

Escrivã de Paz do Distrito de Rio Maina

Cláudia Regina Dadam Gomes
Registradora Civil e Tabeliã de Notas
CPF 774.321.699-34



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

2ª Delegacia de Polícia de Criciúma

Rua Hortênsia Alba de Souza Medeiros, 280, Santa Augusta - CRICIÚMA SC (48-3438.2190) -
2dpcriciuma@pc.sc.gov.br



Boletim de Ocorrência

REGISTRO: 00108 - 2018 - 0002740

COMUNICAÇÃO: 30/08/2018 (5ªFeira) 12:16:00

FATO

Data: 29/08/2018 (4ªFeira) Hora: 15:38:00

Local do Fato (Repartição pública): RUA, EMMERICH RUYSAM, nº 85, VILA NOVA, JARAGUÁ DO SUL/SC/BR -
CEP: 89259-350

Fato Comunicado

Falsificação de selo ou sinal público

PARTICIPANTES

CLÁUDIA REGINA DADAM GOMES (46 anos) : (Comunicante (9))

Mãe: MARIA DE LOURDES ORSI DADAM

Pai: MÁRIO HERCÍLIO DADAM

Dt. Nascimento: 28/09/1971

Naturalidade: TIJUCAS/SC/BR

Carteira Nacional de Habilitação: 2791970497 UF: SC Emissão: 20/06/2013 - DETRAN SC

Validade: 18/06/2018 - Categoria: AB 1º Habilitação: 11/03/1993

RELATO

Comunica que é oficial da Escrivanaria de Paz do Distrito de Rio Maina. Que no dia 29/08, recebeu um e-mail do Ciretran de Jaguaruna, solicitando a confirmação do selo de uma procuração, outorgante PAULO CEZAR ROSA e outorgada GABRIELI CRISTINI FELISBERTO INÁCIO. Todavia, o selo constante no documento, nº FEM00769-9A72, refere-se à uma autenticação de CRLV, solicitada por JULIANA DA SILVA (CPF:011.924.209-50). Que da cópia da procuração, é possível observar que há carimbo de seta de reconhecimento de firma do cartório do Rio Maina, reconhecendo a firma de PAULO CEZAR ROSA, no entanto, ele não possui cartão de assinatura junto aquele cartório; que ao consultar o site do Detran, foi possível observar que a placa constante na procuração, LZG-5575, é referente a uma motocicleta. Que na delegacia, consultaram o chassi (8AFZZZEFFVJ089497) e renavam (691784205), sendo que pertencem ao veículo de placa LZG-5571.

ASSINATURAS

Maria Eduarda Alves, Cláudia Regina Dadam Gomes
MARIA EDUARDA ALVES CLÁUDIA REGINA DADAM GOMES
Estagiária Comunicante

ARI JOSE SOTO RIVA
Delegado de Polícia Civil

PROCURAÇÃO

Eu Paulo Cezar Rosa

RG _____, CPF 155.285.029-34,
NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFISSÃO PEDREIRO,
RESIDENTE A RUA DIMINOS DE SA, ASSENTO, Nº 148,
BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO PALHOCA.

NOMEIO E CONSTITUO O MEU BASTANTE PROCURADOR:

O SR Glorieli Cristini Felisberto Júnior,
RG 6137191, CPF 095.480.629-07,
NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFISSÃO,
RESIDENTE A RUA MARIA DE LOURDES DEITER, Nº 110,
BAIRRO SÃO SEbastião, MUNICÍPIO CRICIUMA.

Para o fim especial de vender a quem quiser e pelo preço que bem entender e preço que julgar conveniente o veículo de minha propriedade, abaixo descrito:

MARCA/MODELO: FORD ESCORT GL 16V F

PLACA: 1ZG 5575

RENAVAM: 691784205

ANO FAB/MÓD: 1997/1998

CHASSE: 0AFZZZEFFVJ089487REM

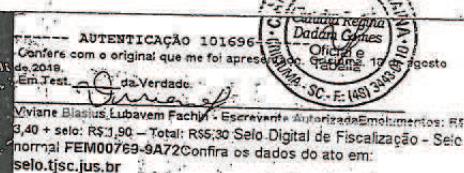
COR: VERDE

Emplacado na delegacia de Trânsito do município de PALHOCÁ, podendo transferir para o seu próprio nome, receber o preço da venda, emitir licenciamento anual, dar recibos de quitação, assinar requerimentos e termos de transferências, endosso de documentação, requerer Segunda Via do CRV e CRLV do veículo, usar o veículo em apreço, manejando o mesmo em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, ficando cível e criminalmente responsável por qualquer acidente ou ocorrência, pagar todas taxas, multas impostas, finalmente usar e gozar do veículo como coisa sua e sem interferência ou autorização de outros, podendo ainda requerer perante qualquer autorização de alfandegaria ou aduaneira de país estrangeiro, licença ou permissão de turismo pelo tempo e prazo que julgar conveniente e ainda substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes.

Paulo Cezar Rosa

ASSINATURA DO OUTORGANTE

Criciúma, 10 de Agosto de 2018.





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 31/08/2018 às 10:23

RECIBO DE LEITURA

Código de rastreabilidade: 82420184620588

Documento: Informação de falsificação.pdf

Remetente: Criciúma - Escrivania de Paz Do Distrito de Rio Maina (Criciúma - Escrivania de Paz Do Distrito de Rio Maina)

Destinatário: Criciúma - Secretaria do Foro (TJSC)

Lido Por: LUANA SOARES SOUZA

Data de Envio: 31/08/2018 09:35:58

Data Leitura: 31/08/2018 10:04:07

Assunto: Informação de Falsificação

Imprimir



Distrito de Rio Maina - Criciúma - SC Escrivania de Paz do
<crmaina@gmail.com>

Central de Atendimento Eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Criciúma - Secretaria do Foro <criciuma@tjsc.jus.br>
Para: "crmaina@gmail.com" <crmaina@gmail.com>

31 de agosto de 2018 10:08

Prezada Cláudia,

recebi na quarta e hoje, via malote digital, comunicação de três falsificações.

Acontece que todos os arquivos vieram com as páginas cortadas. Poderias reencaminhar?

Quanto ao teor das comunicações, você solicita que a Direção do Foro faça as comunicações à Corregedoria e às demais serventias. No entanto, conforme consulta anterior à CGJ, esta comunicação deve ser feita pela própria serventia, via Malote Digital.

Cordialmente,

Luana Soares Souza
Analista Administrativa
Mat. 16440
Chefe da Secretaria do Foro
COMARCA DE CRICIÚMA
(48) 3431-5337

De: CGJ/Corregedoria - resposta automática
Enviado: terça-feira, 14 de agosto de 2018 15:53
Para: Luciana Silva De Jesus
Assunto: Central de Atendimento Eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Poder Judiciário de Santa Catarina
Corregedoria-Geral da Justiça
CONFIRMAÇÃO DE ATENDIMENTO

Protocolo 16372-JQKLCU.

Síntese do pedido: De ordem do M.M. Juiz de Direito e Diretor do Foro, segue malote digital recebido por esta comarca, encaminhado pela Escrivania de Paz do Distrito de Guaporanga, que informa sobre ocorrência de reconhecimento de firma com documentação falsa, para conhecimento e providências que entender necessárias.

RESPOSTA:

Prezada Sra. Luciana, Chefe de Secretaria de Biguaçu,

Agradecemos o envio da documentação.

Prezada Sra. Andreza, Delegatária interina da Escrivania de Paz do distrito de Guaporanga,

Incluímos na presente resposta o e-mail da serventia, a fim de orientá-la a, em futuros casos, encaminhar a documentação diretamente à Corregedoria-Geral da Justiça pela Central de Atendimento Eletrônico, para que possamos encaminhar às corregedorias estaduais.

Orientamos, também, a delegatária a comunicar o fato às demais serventias do estado via malote digital, consoante dispõe o art. 457 do Código de Normas.

Em anexo, encaminhamos o comprovante de que enviamos a documentação às corregedorias estaduais.

Respeitosamente
Núcleo IV (Serventias Extrajudiciais)
Corregedoria-Geral da Justiça

** E-mail gerado automaticamente. Não responda a este e-mail **



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420184634539

Nome original: DOC 2.pdf

Data: 04/09/2018 14:18:58

Remetente:

LARISSA

CGJ - Divisão Administrativa

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por solicitação do núcleo IV (Serventias Extrajudiciais) da Corregedoria-Geral d
a Justiça, encaminho os expedientes anexos, com a informação a respeito de falsi
ficações.

À EXCELENTÍSSIMA SRA. DRA. JUIZA DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CRICIÚMA/SC.

CLÁUDIA REGINA DADAM GOMES, de nacionalidade brasileira, casada, delegada registral e notarial da Escrivania de Paz do Distrito de Rio Maina, Comarca de Criciúma/SC, portadora da Carteira de Identidade RG. n. 2.085.326-2, SSP-SC, inscrita no CPF sob o n. 774.321.699/34, com endereço na Avenida dos Imigrantes, 1047, salas 01 e 02, Rio Maina, Criciúma/SC, CEP 88.817-600, vem perante V. Exa. **INFORMAR:**

1º) Que na data de 27/08/2018, efetuou um **Boletim de Ocorrência** n. 00108-2018-0002712, na 2ª. Delegacia de Polícia de Criciúma/SC, informando que na data de 24/08/2018, recebeu uma ligação telefônica do Tabelionato de Notas e Protestos de Sombrio/SC, solicitando a confirmação de um reconhecimento de firma em uma procuração particular, cujo documento recebeu cópia por email, tendo por **Outorgante: RAFAEL PEREIRA**, inscrito no CPF 044.688.979-29 e como **Outorgado: LEANDRO GARCIA FERNANDES**, inscrito no CPF 042.722.419-58. Que a procuração está datada de 12/01/2018, com poderes para transferir o veículo para seu próprio nome, receber o preço da venda, assinar termo de transferência, entre outros poderes, no tocante ao **veículo de marca VW/GOL 1.0, Placa DQO5561**, ano de fabricação 2006, modelo 2006, cor Preta, chassi 9BWCA05W06T153028, Renavan 883324318, conforme cópia em anexo.

Que a etiqueta do reconhecimento de firma anexa a procuração foi falsificada, tendo em vista que: a) realizada a consulta da numeração do **selo nº FJM23658-CFQ4** não foi localizado no link do "Selo digital" no site do TJSC, acusando a mensagem de que o "número de série FJM23658 não existe no sistema"; b) a assinatura que consta do reconhecimento de firma não confere com a assinatura da Escrevente Viviane Blasius Lubavem Fachin; e, c) o reconhecimento de firma está datado de 12/01/2018 e a Escrevente foi nomeada em data posterior ao reconhecimento, isto é, em 01/02/2018.

1

2º) Que ainda, na data de 27/08/2018, efetivou um **Boletim de Ocorrência** n. **00108-2018-0002715**, na 2ª. Delegacia de Polícia de Criciúma/SC, informando que na data de 24/08/2018, recebeu uma ligação telefônica do Despachante Sandi, solicitando a confirmação de um reconhecimento de firma em uma procuração particular, cujo documento recebeu cópia por email, tendo por **Outorgante: DORIS DA SILVA FERNANDES**, inscrita no CPF 023.915.429-09 e como **Outorgado: EDEMARCO JOANA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 043.250.429-03. Que a procuração está datada de 20/08/2018, com poderes para transferir o veículo para seu próprio nome, receber o preço da venda, assinar termo de transferência, entre outros poderes, no tocante ao **veículo de marca FORD TAURUS LX, Placa CVY6283**, ano de fabricação 1997, modelo 1997, cor vermelha, chassi 1FALP53S7VG293418, Renavan 696657880, conforme cópia em anexo.

Que a etiqueta do reconhecimento de firma anexa a procuração foi falsificada, tendo em vista que: a) realizada a consulta da numeração do selo nº **FDM27658-UFA3** no link do "Selo digital" no site do TJSC, o mesmo foi localizado, todavia trata-se do reconhecimento de firma de uma procuração particular tendo como **Outorgante: ANTONIO DE SOUZA**, inscrito no CPF 042.957.959-41 e como **Outorgado: EDEMARCO JOANA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 043.250.429-03; b) a assinatura que consta da etiqueta de reconhecimento de firma não confere com a assinatura da Escrevente Viviane Blasius Lubavem Fachin; e, c) o reconhecimento de firma verdadeiro que consta no site do TJSC está datado de 09/07/2018, o reconhecimento de firma falso está datado de 20/08/2018.

Neste sentido, Excelência, informa esta Direção do foro, para que comunique a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, bem como os demais colegas Tabeliães e Escrivães de Paz, para que se abstenham de realizar quaisquer atos de reconhecimento de firmas, substabelecimentos, e/ou outros solicitados, que envolvam o mencionado instrumento de mandato.

Criciúma, 29 de agosto de 2018.

Cláudia Regina Dadam Gomes

Cláudia Regina Dadam Gomes

Escrivã de Paz do Distrito de Rio Maina

Cláudia Regina Dadam Gomes
Registradora Civil e Tabeliã de Notas
CPF 774.321.699-34



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

2º Delegacia de Polícia de Criciúma

Rua Hortêncio Alda de Souza Medeiros, 280, Santa Augusta - CRICIÚMA SC (48-3438.2190)
2dpericiuma@pc.sc.gov.br



Boletim de Ocorrência

REGISTRO: 00108 - 2018 - 0002712

COMUNICAÇÃO: 27/08/2018 (2ºFeira) 16:51:00

FATO

Data: 24/08/2018 (6ºFeira) Hora: 11:20:00

Local do Fato (Repartição pública): AVENIDA, DOS IMIGRANTES, nº 1047, SALAS 01 E 02, RIO MAINA, CRICIÚMA/SC/BR - CEP: 88817600

Fato Comunicado

Falsificação de selo ou sinal público

PARTICIPANTES

CLÁUDIA REGINA DADAM GOMES (46 anos) : (Comunicante (7))

Mãe: MARIA DE LOURDES ORSI DADAM

Pai: MÁRIO HERCÍLIO DADAM

Dt. Nascimento: 28/09/1971

Naturalidade: TIJUCAS/SC/BR

Carteira Nacional de Habilitação: 2791970497 UF: SC Emissão: 20/06/2013 - DETRAN SC

Validade: 18/06/2018 - Categoria: AB 1º Habilidação: 11/03/1993

RELATO

Comunica que é oficial da escrivania de paz do distrito de Rio Maina. Que na data citada, recebeu uma ligação do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Sombrio, solicitando a confirmação se o reconhecimento de firma de uma procuração particular, outorgada por RAFAEL PEREIRA (RG 50341162) e como outorgado LEANDRO GARCIA FERNANDES (RG 4533079), seria verídica ou não. A procuração tratava-se sobre a transferência do automóvel VW/GOL 1.0, cor preto, placas DQO5561. Que após análise do documento, recebido por e-mail, constatou que o reconhecimento em firma era falso, pois ao consultar o site do TJ/SC, setor do selo digital, verificou que o número do selo não existia no sistema. Também verificou que a assinatura da escrevente Viviane, não conferia, e que a mesma havia sido nomeada como escrevente no dia 01 de fevereiro de 2018 e o reconhecimento de firma estava datado em 12 de janeiro de 2018, data anterior a nomeação da mesma.

ASSINATURAS

Maria Eduarda Alves *Cláudia Regina Dadam Gomes*

MARIA EDUARDA ALVES CLÁUDIA REGINA DADAM GOMES
Estagiária Comunicante

ARI JOSE SOTO RIVA
Delegado de Polícia Civil

PROCURAÇÃO

Eu, RAFAEL PEREIRA, brasileiro, portador do CPF 044.688.979-29 e RG 50341162, profissão comerciante, residente e domiciliado a rua Henrique Lages, nº114, município de CRICIÚMA, nomeio e constituo meu bastante procurador o Sr. LEANDRO GARCIA FERNANDES, brasileiro, profissão pintor, residente e domiciliado a rua Osvaldo Pinto da Veiga, nº 1000, bairro Prospera, cidade de Criciúma - SC, portador do CPF 042.722.419-58 e RG 4533079, para o fim especial de vender a quem bem entender e a preço que julgar conveniente o veículo de minha propriedade com as características que se seguem;

MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0
ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2006/2006
PLACAS: DQ05561
CHASSI: 9BWCA05W06T153028
TIPO: PAS/AUTOMÓVEL
COR: PRETA
COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA
RENAVAN: 883324318

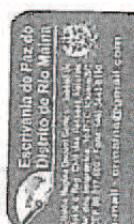
Emplacado na delegacia de Transito de Criciúma/SC, podendo transferir o veículo para seu próprio nome, receber o preço de venda, dar recibo de quitação, assinar requerimento e termo de transferência, endosso de documentação requerer a Segunda via de CRV e CRVL do veículo em apreço, manejando o mesmo em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, ficando civil e criminalmente responsável por qualquer acidente e ocorrência, pagar taxas, multas e impostos, finalmente, usar e gozar do veículo como coisa sua e sem interferencia ou autorização de outros, podendo ainda requerer perante qualquer autoridade alfandegaria ou aduaneira de país estrangeiro, licença ou permissão de turismo pelo tempo e prazo que julgar conveniente e ainda substabelecer o presente, o presente mandato terá validade indeterminada.

Obs: Podendo Retirar o veículo em pátio caso este venha ser apreendido.

Por ser verdade afirmo a presente.

RAFAEL PEREIRA

Criciúma, 12 de janeiro de 2018



RECONHECIMENTO 383394
RECONHEÇO a assinatura por AUTÉNTICA (1) RAFAEL PEREIRA

Criciúma, 12 de Janeiro de 2018. Em testemunha da cidadania:

Viviane Blascius Bahiana Ribeiro - Recebedora Autorizada
Recolhimentos R\$ 2,15 e selos R\$ 1,90/- Total R\$ 4,05 Selo Digital de
Fiscalização Selo normal PJH23658-CFG4 Confira os dados do ato
em [selo.tjsc.jus.br](#)





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

2ª Delegacia de Polícia de Criciúma

Rua Hortêncio Alda de Souza Medeiros, 280, Santa Augusta - CRICIÚMA SC (48-3438.2190)
2dpericiuma@pc.sc.gov.br



Boletim de Ocorrência

REGISTRO: 00108 - 2018 - 0002715

COMUNICAÇÃO: 27/08/2018 (2ºFeira) 17:12:00

FATO

Data: 24/08/2018 (6ºFeira) Hora: 15:00:00

Local do Fato (Repartição pública): AVENIDA, DOS IMIGRANTES, nº 1047, SALAS 01E 02, RIO MAINA, CRICIÚMA/SC/BR - CEP: 88817600

Fato Comunicado

Falsificação de selo ou sinal público

PARTICIPANTES

CLÁUDIA REGINA DADAM GOMES (46 anos) : (Comunicante (7))

Mãe: MARIA DE LOURDES ORSI DADAM

Pai: MÁRIO HERCÍLIO DADAM

Dt. Nascimento: 28/09/1971

Naturalidade: TIJUCAS/SC/BR

Carteira Nacional de Habilitação: 2791970497 UF: SC Emissão: 20/06/2013 - DETRAN SC

Validade: 18/06/2018 - Categoria: AB 1º Habilitação: 11/03/1993

RELATO

Comunica que é oficial da Escrivanaria de paz do distrito de Rio Maina. Que na data citada, recebeu uma ligação do Despachante Sandi, de Criciuma, solicitando a confirmação se o reconhecimento de firma de uma procura particular, outorgada por DORIS DA SILVA FERNANDES (CPF 023.915.429-09) e como outorgado EDEMARCIO JOANA DE OLIVEIRA (CPF 043.250.429-03), seria verídica ou não. A procura tratava-se sobre a transferência do automóvel FORD/TAURUS, cor vermelha, placas CVY-6283. Que após análise do documento, recebido por e-mail, constatou que o reconhecimento em firma era falso, pois ao consultar o site do TJ/SC, setor do selo digital, nº FDM27658, verificou que o número do selo refere-se ao reconhecimento de firma do veículo acima mencionado, toda via o outorgante é ANTONIO DE SOUZA (CPF 042.957.959.41) e outorgado EDEMARCIO JOANA DE OLIVEIRA. Também verificou que a assinatura da escrevente Viviane, não conferia, e que o reconhecimento de firma verdadeiro, que consta no site do tribunal é datado 09 de junho de 2018 e o falso esta datado em 20 de agosto de 2018.

ASSINATURAS

Maria Eduarda Alves
MARIA EDUARDA ALVES

Estagiário

Cláudia Regina Dadam Gomes
CLÁUDIA REGINA DADAM GOMES

Comunicante

ARI JOSE SOTO RIVA
Delegado de Polícia Civil



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 29/08/2018 às 17:48

RECIBO DE LEITURA

Código de rastreabilidade: 82420184609514

Documento: Informação de documentos falsificados.pdf

Remetente: Criciúma - Escrivania de Paz Do Distrito de Rio Maina (Criciúma - Escrivania de Paz Do Distrito de Rio Maina)

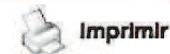
Destinatário: Criciúma - Secretaria do Foro (TJSC)

Lido Por: LUANA SOARES SOUZA

Data de Envio: 29/08/2018 10:11:11

Data Leitura: 29/08/2018 12:32:17

Assunto: Informação de documentos falsificados





Distrito de Rio Maina - Criciúma - SC Escrivania de Paz do
<crmaina@gmail.com>

Central de Atendimento Eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Criciúma - Secretaria do Foro <criciuma@tjsc.jus.br>
Para: "crmaina@gmail.com" <crmaina@gmail.com>

31 de agosto de 2018 10:08

Prezada Cláudia,

recebi na quarta e hoje, via malote digital, comunicação de três falsificações.

Acontece que todos os arquivos vieram com as páginas cortadas. Poderias reencaminhar?

Quanto ao teor das comunicações, você solicita que a Direção do Foro faça as comunicações à Corregedoria e às demais serventias. No entanto, conforme consulta anterior à CGJ, esta comunicação deve ser feita pela própria serventia, via Malote Digital.

Cordialmente,

Luana Soares Souza
Analista Administrativa
Mat. 16440
Chefe da Secretaria do Foro
COMARCA DE CRICIÚMA
(48) 3431-5337

De: CGJ/Corregedoria - resposta automática
Enviado: terça-feira, 14 de agosto de 2018 15:53
Para: Luciana Silva De Jesus
Assunto: Central de Atendimento Eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Poder Judiciário de Santa Catarina
Corregedoria-Geral da Justiça
CONFIRMAÇÃO DE ATENDIMENTO

Protocolo 16372-JQKLCU.

Síntese do pedido: De ordem do M.M. Juiz de Direito e Diretor do Foro, segue malote digital recebido por esta comarca, encaminhado pela Escrivania de Paz do Distrito de Guaporanga, que informa sobre ocorrência de reconhecimento de firma com documentação falsa, para conhecimento e providências que entender necessárias.

RESPOSTA:

Prezada Sra. Luciana, Chefe de Secretaria de Biguaçu,

Agradecemos o envio da documentação.

Prezada Sra. Andreza, Delegatária interina da Escrivania de Paz do distrito de Guaporanga,

Incluímos na presente resposta o e-mail da serventia, a fim de orientá-la a, em futuros casos, encaminhar a documentação diretamente à Corregedoria-Geral da Justiça pela Central de Atendimento Eletrônico, para que possamos encaminhar às corregedorias estaduais.

Orientamos, também, a delegatária a comunicar o fato às demais serventias do estado via malote digital, consoante dispõe o art. 457 do Código de Normas.

Em anexo, encaminhamos o comprovante de que enviamos a documentação às corregedorias estaduais.

Respeitosamente
Núcleo IV (Serventias Extrajudiciais)
Corregedoria-Geral da Justiça

** E-mail gerado automaticamente. Não responda a este e-mail **



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular nº. 203/2018-CGJCE.

Fortaleza, 07 de dezembro de 2018.

Processo Administrativo nº 8503156-47.2018.8.06.0026/CGJCE

Assunto: Falsificação de reconhecimento de firma

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, Juiz Corregedor Auxiliar, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a falsificação de reconhecimento de firma, nos termos dos documentos de p. 2/20, oriundo da Escrivania de Paz do Distrito de Rio Maina da Comarca de Criciúma do Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

GÚCIO CARVALHO COELHO
Juiz CorregedorAuxiliar